



**EDITAL Nº113/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 29 DE JANEIRO DE 2025**

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE**

A **Secretaria da Segurança Pública Defesa Social - SSPDS/CE**, por intermédio da **Academia Estadual de Segurança Pública – AESP** e a **Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE**, tornam pública a convocação dos candidatos para realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE SUBJUDGE**, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, cuja execução da etapa atual está sendo realizada pelo **Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada**, nos seguintes termos:

**1.DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.** A Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade será realizada no dia **16 de fevereiro de 2025**, sendo que os candidatos deverão observar no ANEXO ÚNICO desta convocação, o horário específico de cada um na Inspeção. Não será permitido a entrada de candidatos, fora do horário especificado no anexo deste Edital.

**Local:** O Exame Médico da Avaliação de Saúde ocorrerá, exclusivamente, na **Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará**.

**Endereço:** Av. Presidente Costa e Silva, 1251 – Mondubim, Fortaleza – CE - CEP: 60761-190, no horário previsto e especificado no Anexo Único deste Edital.

**2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**2.1.** Os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde serão submetidos à Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizada pela CONSULPAM, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

**2.2.** Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 deste Edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente

**2.3.** No caso de perda ou roubo do documento de identidade, conforme subitem 9.8.1.1, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia

**2.4.** Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.

**2.5.** Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto nos subitens 9.5.4, 9.5.9 a 9.5.8.1, do Edital nº001/2022, de 07 de outubro de 2022.

**2.6.** A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissionalizante.

**2.7.** A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.

**2.8.** A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

**2.9.** A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.



**2.10.** A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

**2.11.** A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplica-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

**2.12.** A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

**2.13.** Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

**2.14.** A Avaliação Psicológica será realizada em até duas oportunidades, devendo transcorrer, entre cada oportunidade, no mínimo, 15 (quinze) dias.

**2.15.** O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, ou que obtiver avaliação de perfil “NÃO RECOMENDADO”, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª Oportunidade.

**2.16.** Persistindo a não recomendação, ou caso o candidato não compareça à 2ª Oportunidade, será eliminado do concurso.

**2.17.** A 2ª Oportunidade para a realização da Avaliação Psicológica será destinada apenas aos candidatos considerados não recomendados na 1ª Oportunidade.

**2.18.** Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.

**2.19.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

**2.20.** É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

**2.21.** Será considerado NÃO RECOMENDADO e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico.

**2.22.** Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.

**2.23.** A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pela CONSULPAM explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.

**2.24.** O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pela CONSULPAM.

**2.25.** O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

**2.26.** Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.

**2.27.** A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

**2.28.** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar.

**2.29.** Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente **desclassificados e eliminados** do Concurso Público.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** A divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade será realizada na data provável de **25 de fevereiro de 2025**, no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

**3.2.** A Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade realizada deverá ser requerida, caso o candidato assim deseje, na data **26 e 27 de fevereiro de 2025**, através do e-mail: [coordenacao@consulpam.com.br](mailto:coordenacao@consulpam.com.br), com o título ENTREVISTA DEVOLUTIVA PMCE. No e-mail deverá conter dados pessoais, nome e número de inscrição do candidato solicitante.

**3.3.** A Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica será realizada na data provável de **14 de março de 2025**

**3.4.** A partir das 0h00min do dia **17 de março** até as 23h59 do dia **18 de março** de 2025 (datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), por meio da Área para candidatos, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade.

**3.5.** O Resultado Pós – Recurso da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade será publicado na data provável de **28 de março de 2025**, no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

**3.6.** O candidato deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, que estarão elencados no subitem na Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, referente ao Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, e alterações.

Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

**Antônio Roberto Cesário de Sá**  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**José Garrido Braga Neto**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



**ANEXO ÚNICO**  
**AO EDITAL Nº 113/2025 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 29 DE JANEIRO DE 2025**

<b>ABERTURA DOS PORTÕES</b>	<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES</b>	<b>HORÁRIO DE ÍNICIO</b>	<b>Nº ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>Nº DE PROCESSO</b>	<b>DATA</b>
07:00	07:30	08:00	001	994730	JOSÉ VALDO LIVINO FILHO	0010139-07.2023.8.06.0052	16/02/2025
07:00	07:30	08:00	002	1036822	PEDRO VICTOR SANTANA DA COSTA	3000380-70.2023.8.06.0115	16/02/2025